ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 409/2009

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 376/2008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica revogada a **Lei Municipal nº 376/2008, de 17 de outubro de 2008, que dispõe sobre a doação de área integrante do patrimônio municipal, para a Primeira Igreja Batista de Colniza, e dá outras providencias**.

Art. 2º A referida área retornará à sua finalidade primitiva, ou seja, incorporada ao Patrimônio Público e será destinada à construção de obra pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de janeiro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração